



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação dos Artigos 174-A ao 174-G do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01 de 02 de maio de 2002, criados pela Resolução nº 04 de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação da Tribuna Livre nas Sessões da Câmara Municipal”.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam expressamente revogados os Artigos 174-A, 174-B, 174- C, 174-D, 174-E, 174-F e 174-G, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã (Resolução nº 01/2002), criados pela Resolução nº 04 de 19 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de Março de 2023.


Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria